



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 194/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, etc...,

CONSIDERANDO a necessidade da revisão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – Lei Municipal Nº 3.541/2013, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e demais Leis correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade da readequação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com relação a nova Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a contratação do Quinto Termo de Aditivo Contratual, que expira em 20 de setembro de 2021, firmado junto a empresa Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA, referente a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual determinará os critérios para a concessão municipal do serviço de tratamento e distribuição de água e esgoto sanitário.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A READEQUAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, E DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCESSÃO DE ABASTECIMENTO, TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por:

PRESIDENTE	–	RAFAEL LYONS
VICE-PRESIDENTE	–	CLAUDIOMAR GUIMARÃES RODRIGUES
1º DIRETOR	–	FILIFE OLIVEIRA PRADO
2º DIRETOR	–	JOSÉ MARLON RODRIGUES PEREIRA
3º DIRETOR	–	MAXIANO DO CARMO DE AGUIAR
4º DIRETOR	–	DELANO PACHECO E SILVA

Art. 3º - São atribuições da referida Comissão, dentre outras:

- 1 – Acompanhar e assessorar os trabalhos realizados pela Consultoria;
- 2 – Apreçar, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os projetos e planos de trabalhos apresentados pela empresa contratada para consultoria;
- 3 – Manifestar por escrito quanto aos projetos apresentados pela consultoria;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- 4 – Participar, manifestar e apreciar todos os atos relacionados à revisão do PMSB, e ainda o processo licitatório de concessão de abastecimento de água e esgoto sanitário;
- 5 - Mobilizar a Sociedade Civil Organizada para discussão dos problemas relacionados ao Saneamento Básico;
- 6 – Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- 7 – Conduzir a elaboração do plano, auxiliando no levantamento dos dados técnicos necessários à sua elaboração;
- 8 – Discutir, avaliar e auxiliar o trabalho da empresa de consultoria contratada, sugerindo alternativas;
- 9 - Demais atividades afins.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por todos os membros, sendo aprovadas as que obtiverem maioria absoluta dos votos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 038/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

